## PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo Administrativo Nº 31/2014** | **Pregão Presencial Nº 14/2014** |

**DOTAÇÃO:(5) 3.3.90.39.05.00.00.00.1000 = R$ 17.600,00**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O **Município de Bandeirante**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sita na Av. Santo Antônio, s/n, centro, Bandeirante- SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.528/0001-84, neste ato, representado pelo Prefeito MunicipalSr. **JOSÉ CARLOS BERTI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** cuja **abertura acontecerá às 09:00 do dia 20 de Junho de 2014**, sendo que os **envelopes contendo habilitação e propostas deverão ser entregues até as 8h30min** do mesmo dia, na Secretaria de Administração, junto à sala de licitações para a Comissão de Pregão, onde serão abertas as propostas referentes a este Pregão Presencial, de conformidade com as seguintes condições:

**2 - DO OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS ESCRITAS, (**01 cargo para auxiliar administrativo, 01 cargo para farmacêutico, 01 cargo para bioquímico, 02 cargos de agente comunitário de saúde, 01 cargo de assistente social, 01 cargo de coordenador do cras, 01 cargo de orientador social)**,** de acordo com as especificações constantes no presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao Pregoeira no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de **procuração ou carta de credenciamento dos representantes** (Anexo II), cópia autenticada do **contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante** (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues aPregoeira sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, **mas o impedirá de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.5. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, **deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil das Pessoa Jurídica comprovando sua situação**.

**4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital **e que possuem oramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.**

4.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

4.2.1 - com falência ou recuperação judicial decretada;

4.2.2 - em consórcio.

4.3 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

**5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)**

5.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**

**PROCESSO Nº 31/2014 - PREGÃO Nº14/2014**

**ABERTURA: às 09:00 Horas DO DIA 20/062014**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

5.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando **valores unitários e totais,** conforme discriminado na Lista de Itens (**ANEXO I**) deste Edital. A proposta deverá ser entregue impressa. A empresa que não apresentar a proposta de acordo com os itens 4.1 a 4.3 será automaticamente desclassificada.

5.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

5.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

5.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

5.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. **O preço unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.**

5.8. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

**6 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

6.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União; |
| Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de**Débitos Estaduais;** |
| Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do participante; |
| Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do **INSS**); |
| Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei; |
| Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo “IV**”; |
| **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**com última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores, juntamente com a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);** |
| Certidão Negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da Comarca ou sede da pessoa jurídica; |
| **Certidão Negativa de Protesto.** |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei 12.440/2011. |
| **Dois atestados de capacidade técnica registrado no respectivo conselho regional.** |
| **Registro da empresa no conselho regional.** |
| **Relação dos componentes da equipe técnica envolvida no projeto de elaboração e realização do concurso público, comprovando habilitação dos respectivos membros.** |
| **Certidão negativa criminal do proprietário de quem esteja na administração da empresa.** |
| **Declaração da empresa de que não esteja sofrendo qualquer ação judicial referente à validade de outro concurso público ou processo seletivo.** |

6.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**

**PROCESSO Nº31/2014 –PREGÃO Nº14/2014**

**ABERTURA: às 09:00 Horas - DO DIA 20/06/2014**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

6.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos*.*

6.4. Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**7- DO PAGAMENTO**

7.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE se compromete a efetuar o pagamento de acordo com a solicitação do departamento de compras e após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, sendo 50% (cinquenta por cento do valor) pagos após a etapa de realização das provas e 50% (cinquenta por cento do valor) após a etapa da homologação do resultado final do certame, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE. Sendo que os pagamentos obedecerão estritamente à ordem cronológica do departamento financeiro.

**8 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. Declarada a abertura da Seção pelaPregoeira e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, este apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital **(ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02**, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

8.2.O critério de julgamento deste pregão será o de Menor Preço/Por Item. APregoeira analisará a aceitabilidade das propostas.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

8.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, aPregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. No curso da sessão pública aPregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

8.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

8.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

8.8. O Pregoeira poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelaPregoeira, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

8.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no sub item anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelaPregoeira para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.11. Caso não se realize lances verbais serão verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que aPregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelaPregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e a não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. APregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, aPregoeira procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, aPregoeira o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, aPregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

8.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, aPregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelaPregoeira e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**9. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS**

9.1. Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelaPregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição total do objeto licitado.

10.3 – Logo após a homologação da licitação, o proponente vencedor será notificado, para assinatura do contrato.

10.4 – Ocorrendo desatenção à notificação, a que se refere o item supramencionado, no prazo estipulado, o Prefeito Municipal convocará os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para que o façam nas mesmas condições e prazo do licitante vencedor, nos termos do art. 64 § 2º, se não preferir a outra licitação.

10.5 – Na hipótese da convocação dos licitantes remanescentes, restando infrutífera a negociação, revogar-se-á a licitação.

**10.6. O Contrato terá a sua vigência de 03 (três) meses contados apartir da data de sua assinatura, sendo que a prestação do serviço hora licitado deverá ser prestado num prazo de 60 dias a contar da data da homologação.**

**11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. A contratada responsabilizar-se-á pelo planejamento e execução do Concurso Público, devendo atender às seguintes etapas:

**a) Elaboração do Edital do Concurso Público** – Alocar técnicos de nível superior com experiência comprovada em elaboração de editais – tanto quanto ao aspecto técnico quanto ao legal – para prestarem assessoria e deliberarem, juntamente com a Comissão do Concurso Público instituída pelo Executivo Municipal, o planejamento e a elaboração do certame, abrangendo atividades tais como: prestar informações gerais sobre o Concurso Público aos interessados, realizar os procedimentos de inscrições, definir os tipos de provas (quadro de provas e detalhamento), realizar a aplicação das provas (objetivas), analisar e decidir sobre recursos, definir critérios de classificação dos candidatos, homologações e realizar outras atividades pertinentes e necessárias ao perfeito desenvolvimento do presente certame.

**b) Divulgação do Concurso Público** – no site da contratante e contratada, no Diário Oficial do Estado e avisos em jornais de grande circulação no município.

**c) Alocação de candidatos para realização de provas objetivas** – a data de realização das provas objetivas será decidida em conjunto com a Comissão do Concurso Publico, devendo os candidatos ser alocados por escola e salas, com emissão das seguintes listagens e obediência às regras:

c.1) Listagem de candidatos por sala, devendo ser afixada na entrada de cada uma;

c.2) Lista de presença de candidatos por sala, contendo nome e cargo pretendido;

c.3)Listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais que requisitarem provas especiais;

c.4)Será de responsabilidade da contratada a disponibilização de um (1) fiscal por sala para o dia das provas.

**d) Elaboração das provas objetivas e acondicionamento** – a banca examinadora deverá elaborar questões inéditas, e o procedimento de confecção e entrega das provas deverá seguir a sequência abaixo descrita:

d.1) Preparo das provas - compatibilizar as questões com o edital, revisar gramaticalmente e tecnicamente as questões, elaborar instruções gerais para os candidatos, diagramar.

d.2) Reprodução das provas – deverão ser impressas sob absoluto controle e sigilo, devendo ser armazenadas em malotes lacrados.

d.3) Empacotamento e distribuição – em local apropriado, mantendo-se sigilo absoluto; as provas deverão ser organizadas em malotes lacrados, etiquetados por cargo e sala, juntamente com os cartões ópticos de respostas correspondentes;

**e) Aplicação das provas objetivas** – para aplicação das provas, além das listagens relacionadas no item “c” e seus subitens, deverão ser reproduzidos os seguintes materiais:

e.1) Caderno de questões em número suficiente para os candidatos inscritos, com a quantidade de questões e características previamente acertadas com a Comissão do Concurso Publico. Em cada caderno de prova deverá ficar caracterizado, em destaque, o cargo pretendido, bem como as instruções gerais para a realização da prova pelo candidato.

e.2) Cartões ópticos de respostas, adequados ao número de questões, com cabeçalho personalizado para cada candidato, com o local para preenchimento do nome e assinatura.

e.3) Deverão ser preparados conjuntos de materiais para coordenadores e fiscais, contendo: canetas, pincéis atômicos, fitas adesivas, crachás, clips, estilete, marca texto, envelopes e folhas.

e.4) Os fiscais do Município, com antecedência, deverão ser orientados sobre os procedimentos e condutas a serem seguidos durante a aplicação das provas.

e.5) No final da aplicação das provas objetivas, todo o material deverá ser recolhido e conferido pelos responsáveis da empresa.

**f) Divulgação do gabarito** – no prazo estabelecido com a Comissão do Concurso Público, deverá ser fornecido, para fins de divulgação aos candidatos, o gabarito das provas, na formatação adequada.

**g) Correção das provas objetivas** - No caso de eventuais recursos, se procedentes, deverão ser recorrigidos os resultados, em função das alterações, na sede da contratada. Durante esse processo, e ao seu final, deverão ser emitidos os respectivos relatórios, contendo número de acertos, pontos dos candidatos nas provas, notas dos candidatos para publicação e outros dados que sejam necessários.

**h) Análise de recursos quanto às provas objetivas** – a coleta de recursos deverá ser promovida segundo as regras definidas em edital; deverão ser encaminhados à banca de especialistas da contratada para análise. A contratada fundamentará as respostas para os candidatos interessados. Quando for necessário, deverão ser corrigidas as notas das provas. A contratada deverá responder administrativa e juridicamente os recursos porventura apresentados.

**i) Classificação e desempate de candidatos** – conforme previsto no edital, deverão ser somados os resultados das provas, que poderão ser classificatórias e/ou eliminatórias, definindo-se a classificação final dos candidatos em ordem decrescente.

i.1) No caso de empate entre candidatos, a contratada deverá providenciar o desempate final conforme previsto no Edital. A partir daí, deverá ser gerado o resultado final do Concurso Publico, através de relatório de acordo com o modelo adequado.

**12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

12.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**13 - PENALIDADES**

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

13.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelaPregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

**14.4.1. ANEXO I –Item com preços máximo admitido/Modelo da Proposta.**

**14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;**

**14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;**

**14.4.4. ANEXO IV – Declaração Exigência Decreto nº 4.358/2005.**

**14.4.5. ANEXO V – Minuta de Contrato;**

**14.4.6. ANEXO VI – Termo de Referencia.**

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de dez (10) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Município de Bandeirante, situado à Avenida Santo Antônio, s/n, centro, cidade de Bandeirante/SC, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone (49) 3626-0012.

BANDEIRANTE -SC, 06 de Junho de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ CARLOS BERTI LILIAN LIZE GABIATTI**

**Prefeito Municipal Advogada OAB/SC 30.754**

**ANEXO I**

**ITEm / modelo de proposta**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.14/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2014**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome da Empresa: |  |
| CNPJ: |  |
| Endereço: |  |

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS ESCRITAS,** na modalidade de Pregão Presencial nº.**14/2014,** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

BANDEIRANTE-SC, 06de Junho de 2014.

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Quantidade | PreçoUnitário Máximo | **Preço total** |
| 1 | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS ESCRITAS, (**01 cargo para auxiliar administrativo, 01 cargo para farmacêutico, 01 cargo para bioquímico, 02 cargos de agente comunitário de saúde, 01 cargo de assistente social, 01 cargo de coordenador do cras, 01 cargo de orientador social). | 01 | R$17.600,00 | **R$ 17.600,00** |
|  | **Valor total** | **R$17.600,00** |

**Obs**.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 60 (no mínimo, 60sessenta dias da datalimite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(conforme item do edital).

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DATA**:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA DO**

### REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº14/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS ESCRITAS

**ABERTURA DIA 20/06/2014** às **09:00**

A \_\_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação**

**PREGÃO Nº14/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS ESCRITAS

**ABERTURA DIA 20/06/2014** às **09:00**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MINUTA DA DECLARAÇÃO**

**PREGÃO Nº14/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS ESCRITAS

**ABERTURA DIA 20/06/2014** às **09:00**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita com CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também que não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .......................**

MODALIDADE: Prestação de Serviço

Processo nº 31/2014

Pregão Presencial nº 14/2014 de 06 de Junho de 2014.

Homologado em: ..../..../.....

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Santo Antonio, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.528/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS BERTI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa , com sede na(o) **,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. neste ato representada por seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº.**31/2014, Pregão Presencial** nº**14/2014**, homologado em .........., mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS ESCRITAS, (**01 cargo para auxiliar administrativo, 01 cargo para farmacêutico, 01 cargo para bioquímico, 02 cargos de agente comunitário de saúde, 01 cargo de assistente social, 01 cargo de coordenador do cras, 01 cargo de orientador social).

**1.1** – **Responsabilidades da contratada**

1.1.1. A contratada responsabilizar-se-á pelo planejamento e execução do Concurso Público, devendo atender às seguintes etapas:

**a) Elaboração do Edital do Concurso Público** – Alocar técnicos de nível superior com experiência comprovada em elaboração de editais – tanto quanto ao aspecto técnico quanto ao legal – para prestarem assessoria e deliberarem, juntamente com a Comissão do Concurso Público instituída pelo Executivo Municipal, o planejamento e a elaboração do certame, abrangendo atividades tais como: prestar informações gerais sobre o Concurso Público aos interessados, realizar os procedimentos de inscrições, definir os tipos de provas (quadro de provas e detalhamento), realizar a aplicação das provas (objetivas), analisar e decidir sobre recursos, definir critérios de classificação dos candidatos, homologações, realizar outras atividades pertinentes e necessárias ao perfeito desenvolvimento do presente certame.

**b) Divulgação do Concurso Público** – no site da contratante e contratada, no Diário Oficial do Estado e avisos em jornais de grande circulação no município.

**c) Alocação de candidatos para realização de provas objetivas** – a data de realização das provas objetivas será decidida em conjunto com a Comissão do Concurso Publico, devendo os candidatos ser alocados por escola e salas, com emissão das seguintes listagens e obediência às regras:

c.1) Listagem de candidatos por sala, devendo ser afixada na entrada de cada uma;

c.2) Lista de presença de candidatos por sala, contendo nome e cargo pretendido;

c.3)Listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais que requisitarem provas especiais;

c.4)Será de responsabilidade da contratada a disponibilização de um (1) fiscal por sala para o dia das provas.

**d) Elaboração das provas objetivas e acondicionamento** – a banca examinadora deverá elaborar questões inéditas, e o procedimento de confecção e entrega das provas deverá seguir a sequência abaixo descrita:

d.1) Preparo das provas - compatibilizar as questões com o edital, revisar gramaticalmente e tecnicamente as questões, elaborar instruções gerais para os candidatos, diagramar.

d.2) Reprodução das provas – deverão ser impressas sob absoluto controle e sigilo, devendo ser armazenadas em malotes lacrados.

d.3) Empacotamento e distribuição – em local apropriado, mantendo-se sigilo absoluto; as provas deverão ser organizadas em malotes lacrados, etiquetados por cargo e sala, juntamente com os cartões ópticos de respostas correspondentes;

**e) Aplicação das provas objetivas** – para aplicação das provas, além das listagens relacionadas no item “c” e seus subitens, deverão ser reproduzidos os seguintes materiais:

e.1) Caderno de questões em número suficiente para os candidatos inscritos, com a quantidade de questões e características previamente acertadas com a Comissão do Concurso Publico. Em cada caderno de prova deverá ficar caracterizado, em destaque, o cargo pretendido, bem como as instruções gerais para a realização da prova pelo candidato.

e.2) Cartões ópticos de respostas, adequados ao número de questões, com cabeçalho personalizado para cada candidato, com o local para preenchimento do nome e assinatura.

e.3) Deverão ser preparados conjuntos de materiais para coordenadores e fiscais, contendo: canetas, pincéis atômicos, fitas adesivas, crachás, clips, estilete, marca texto, envelopes e folhas.

e.4) Os fiscais do Município, com antecedência, deverão ser orientados sobre os procedimentos e condutas a serem seguidos durante a aplicação das provas.

e.5) No final da aplicação das provas objetivas, todo o material deverá ser recolhido e conferido pelos responsáveis da empresa.

**f) Divulgação do gabarito** – no prazo estabelecido com a Comissão do Concurso Público, deverá ser fornecido, para fins de divulgação aos candidatos, o gabarito das provas, na formatação adequada.

**g) Correção das provas objetivas** - No caso de eventuais recursos, se procedentes, deverão ser recorrigidos os resultados, em função das alterações, na sede da contratada. Durante esse processo, e ao seu final, deverão ser emitidos os respectivos relatórios, contendo número de acertos, pontos dos candidatos nas provas, notas dos candidatos para publicação e outros dados que sejam necessários.

**h) Análise de recursos quanto às provas objetivas** – a coleta de recursos deverá ser promovida segundo as regras definidas em edital; deverão ser encaminhados à banca de especialistas da contratada para análise. A contratada fundamentará as respostas para os candidatos interessados. Quando for necessário, deverão ser corrigidas as notas das provas. A contratada deverá responder administrativa e juridicamente os recursos porventura apresentados.

**i) Classificação e desempate de candidatos** – conforme previsto no edital, deverão ser somados os resultados das provas, que poderão ser classificatórias e/ou eliminatórias, definindo-se a classificação final dos candidatos em ordem decrescente.

i.1) No caso de empate entre candidatos, a contratada deverá providenciar o desempate final conforme previsto no Edital. A partir daí, deverá ser gerado o resultado final do Concurso Publico, através de relatório de acordo com o modelo adequado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes **CONTRATANTES**: Proposta da **CONTRATADA**, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

**CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4- O CONTRATANTE pagará a contratada o valor de R$ ............ (................) nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5- O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor total em até 10 (dez) dias após a homologação das inscrições e outros 50% (cinquenta por cento) do valor total em até 10 (dez) dias após a homologação e entrega do relatório final do Concurso Publico.

5.1 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, mediante apresentação de nota fiscal emitida em favor do Município de Bandeirante, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento.

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO**

6 - O prazo máximo para execução dos serviços será de 60 (sessenta dias), contados da assinatura do termo contratual.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7 - A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado à entrega do objeto de conformidade com o processo licitatório Pregão Presencial nº 14/2014.

7.2. Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

7.3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.0 A CONTRATADA obriga – se - á:

8.1. Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato e Edital Do Pregão Presencial n°.14/2014.

8.2. Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do materiais a ser entregue.

8.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e comerciais, previstos em leis.

8.4. É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

8.5. Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto licitado ate o município.

**CLAUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA**

9.0. Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

**CLAUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

10.0. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Recursos** | **Funcional / Complemento** | **Valor Bloqueado** |
| 5 | 1000(próprios) | 3.3.90.39.05.00.00.00 |  |

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.0 Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

13.1. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

13.2. Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de deposito bancário.

13.3. Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 e a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.14/2014.

13.4. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bandeirante –SC ....../........./.......

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ CARLOS BERTI Empr:**

Prefeito Municipal Resp:

Contratante Contratado

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lilian Lize Gabiatti

Advogada OAB/SC 30.754

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboraram-se o presente Termo de Referência, para que através de licitação, seja efetuada a contratação de uma empresa para a realização do Concurso Público para Cargo de Provimento Efetivo para a nomeação de:01 CARGO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 01 CARGO PARA FARMACEUTICO, 01 CARGO PARA BIOQUIMICO, 02 CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, 01 CARGO DE COORDENADOR DO CRAS, 01 ORIENTADOR SOCIAL, para atender as necessidades da municipalidade.

**2. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS conforme a seguir:**

**3. OBJETIVOS**

O objetivo da contratação dos cargos mencionados abaixo se reveste de fundamental importância para compor o quadro de servidores junto a Prefeitura Municipal de Bandeirante.

**4. DOS CARGOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO DO CARGO** | **QUANT.CARGO** |
| **Auxiliar Administrativo** | **01** |
| **Farmacêutico** | **01** |
| **Bioquímico** | **01** |
| **(Agente Comunitário de Saúde – excedente)1 conforme micro área** | **02** |
| **Assistente Social** | **01** |
| **Coordenador do CRAS** | **01** |
| **Orientador Social** | **01** |

**4.1. - (Agente Comunitário de Saúde – excedente)1 – 01 cargo para micro área 05(cinco) de Linha Prata, município de Bandeirante; 01 cargo para micro área 07(sete) de Linha Getúlio Vargas, município de Bandeirante;**

**5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura fornecerá uma sala, incluindo os móveis (mesa e cadeiras) e a conexão de internet para o funcionamento de um posto de atendimento para a realização das inscrições em horário de expediente.

**6. DA ARRECADAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Valor Máximo da inscrição será no valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais), para o cargo que exige ensino superior**, **R$ 100,00(cem reais), para o cargo que exige ensino médio completo**, **R$ 80,00(oitenta reais), para o cargo que exige ensino fundamental**, o valor arrecadado com as inscrições deverá ser creditado em conta especifica para este fim, de titularidade da Prefeitura Municipal de Bandeirante, sendo que o valor cobrado pelo banco, serviço de boleto, deverá ser cobrado somente para boletos pagos.

**7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A contratada responsabilizar-se-á pelo planejamento e execução do Concurso Público, devendo atender às seguintes etapas:

**a) Elaboração do Edital do Concurso Público** – Alocar técnicos de nível superior com experiência comprovada em elaboração de editais – tanto quanto ao aspecto técnico quanto ao legal – para prestarem assessoria e deliberarem, juntamente com a Comissão do Concurso Público instituída pelo Executivo Municipal, o planejamento e a elaboração do certame, abrangendo atividades tais como: prestar informações gerais sobre o Concurso Público aos interessados, realizar os procedimentos de inscrições, definir os tipos de provas (quadro de provas e detalhamento), realizar a aplicação das provas (objetivas), analisar e decidir sobre recursos, definir critérios de classificação dos candidatos, homologações, realizar outras atividades pertinentes e necessárias ao perfeito desenvolvimento do presente certame.

**b) Divulgação do Concurso Público** – no site da contratante e contratada, no Diário Oficial do Estado e avisos em jornais de grande circulação no município.

**c) Alocação de candidatos para realização de provas objetivas** – a data de realização das provas objetivas será decidida em conjunto com a Comissão do Concurso Publico, devendo os candidatos ser alocados por escola e salas, com emissão das seguintes listagens e obediência às regras:

c.1) Listagem de candidatos por sala, devendo ser afixada na entrada de cada uma;

c.2) Lista de presença de candidatos por sala, contendo nome e cargo pretendido;

c.3)Listagem dos candidatos portadores de necessidades especiais que requisitarem provas especiais;

c.4)Será de responsabilidade da contratada a disponibilização de um (1) fiscal por sala para o dia das provas.

**d) Elaboração das provas objetivas e acondicionamento** – a banca examinadora deverá elaborar questões inéditas, e o procedimento de confecção e entrega das provas deverá seguir a sequência abaixo descrita:

d.1) Preparo das provas - compatibilizar as questões com o edital, revisar gramaticalmente e tecnicamente as questões, elaborar instruções gerais para os candidatos, diagramar.

d.2) Reprodução das provas – deverão ser impressas sob absoluto controle e sigilo, devendo ser armazenadas em malotes lacrados.

d.3) Empacotamento e distribuição – em local apropriado, mantendo-se sigilo absoluto; as provas deverão ser organizadas em malotes lacrados, etiquetados por cargo e sala, juntamente com os cartões ópticos de respostas correspondentes;

**e) Aplicação das provas objetivas** – para aplicação das provas, além das listagens relacionadas no item “c” e seus subitens, deverão ser reproduzidos os seguintes materiais:

e.1) Caderno de questões em número suficiente para os candidatos inscritos, com a quantidade de questões e características previamente acertadas com a Comissão do Concurso Publico. Em cada caderno de prova deverá ficar caracterizado, em destaque, o cargo pretendido, bem como as instruções gerais para a realização da prova pelo candidato.

e.2) Cartões ópticos de respostas, adequados ao número de questões, com cabeçalho personalizado para cada candidato, com o local para preenchimento do nome e assinatura.

e.3) Deverão ser preparados conjuntos de materiais para coordenadores e fiscais, contendo: canetas, pincéis atômicos, fitas adesivas, crachás, clips, estilete, marca texto, envelopes e folhas.

e.4) Os fiscais do Município, com antecedência, deverão ser orientados sobre os procedimentos e condutas a serem seguidos durante a aplicação das provas.

e.5) No final da aplicação das provas objetivas, todo o material deverá ser recolhido e conferido pelos responsáveis da empresa.

**f) Divulgação do gabarito** – no prazo estabelecido com a Comissão do Concurso Público, deverá ser fornecido, para fins de divulgação aos candidatos, o gabarito das provas, na formatação adequada.

**g) Correção das provas objetivas** - No caso de eventuais recursos, se procedentes, deverão ser recorrigidos os resultados, em função das alterações, na sede da contratada. Durante esse processo, e ao seu final, deverão ser emitidos os respectivos relatórios, contendo número de acertos, pontos dos candidatos nas provas, notas dos candidatos para publicação e outros dados que sejam necessários.

**h) Análise de recursos quanto às provas objetivas** – a coleta de recursos deverá ser promovida segundo as regras definidas em edital; deverão ser encaminhados à banca de especialistas da contratada para análise. A contratada fundamentará as respostas para os candidatos interessados. Quando for necessário, deverão ser corrigidas as notas das provas. A contratada deverá responder administrativa e juridicamente os recursos porventura apresentados.

**i) Classificação e desempate de candidatos** – conforme previsto no edital, deverão ser somados os resultados das provas, que poderão ser classificatórias e/ou eliminatórias, definindo-se a classificação final dos candidatos em ordem decrescente.

i.1) No caso de empate entre candidatos, a contratada deverá providenciar o desempate final conforme previsto no Edital. A partir daí, deverá ser gerado o resultado final do Concurso Publico, através de relatório de acordo com o modelo adequado.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***José Carlos Berti Lilian Lize Gabiatti***

Prefeito Municipal Advogada OAB/SC 30.754